



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2004

Nos termos das informações da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa (fls. 43), ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de componentes destinados à ampliação do subsistema de armazenamento de dados, perfazendo a despesa o total de R\$ 565.278,66 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em favor da IBM Brasil -Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Ministro VANTUIL ABDALA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 2004. Seção 1, p. 131.